

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º  
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE  
2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 12ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Kifer – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer os Vereadores Willian Cezar de Castro Padela e Silas Cabral (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Carlos Kifer a proceder a Leitura Bíblica: Números 2. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, cito Ata da 11ª Sessão Ordinária e 13ª e 14ª Sessões Extraordinárias do 1º Período de 2016. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e o Ver. Jorge Rocha pediu que as Atas das 13ª e 14ª Sessões extraordinárias fossem retificadas, pois compareceu, mas não ficou até o final da Sessão, por isso não assinou o Livro de presença. Pediu ao Sr. Presidente a retificação também pelo motivo de não ter havido quórum para as Sessões Extraordinárias. O Ver. Carlos Kifer também pediu que a Atas das 13ª e 14ª Sessões extraordinárias fossem retificadas, pois, assim como o colega, compareceu, mas não ficou até o final da Sessão, não assinando o Livro de presença. O Sr. Presidente colocou as Atas em votação, sendo as mesmas aprovadas. Logo após, solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 76/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 47/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 77/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 48/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 78/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 51/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 79/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 52/2016. (a) Nisan César

dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 80/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 53/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 81/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 54/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 82/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Informando a aprovação da Indicação nº 55/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 83/2016** de 20/04/16. Ao Exmº Sr. Prefeito. Encaminhando as Leis nºs 3.410 e 3.413/2016 aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente disse que tem surgido nas últimas semanas na Cidade o problema das queimadas, pois o fim do mês de março encerra o período de chuvas em nossa região. Acrescentou que o Município tem sofrido com o alto índice de queimadas que muitas vezes ocorrem sempre em pontuais localidades, destruindo toda a fauna e a flora que a natureza levou séculos para criar. Disse que com isso os cidadãos tem convivido com nuvens de fumaça que encobrem a Cidade diariamente, a fumaça cinzenta dificulta a respiração, principalmente das crianças, e prejudica a visibilidade em ruas e avenidas. Afirmou que os incêndios localizados levam a acreditar que se tratam de queimadas criminosas, explicando que a Constituição Federal garante a todos um meio-ambiente ecologicamente equilibrado, que é um bem essencial a qualidade de vida saudável e é dever do poder público defendê-lo e preservá-lo. Por essas razões apresenta o Projeto de Lei para a apreciação dos excelentíssimos edis que “Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itaguaí e da outras providências”. Acrescentou que esta Casa vai regulamentar as queimadas até em residências, que é uma questão de cultura, salientando que na manhã anterior a região por trás da área da Petro-Rio estava toda coberta de fumaça, assim como na CSN. Informou que a Presidência desta Casa entrou em contato com o INEA, que esteve na área da Petro Rio. Declarou que as grandes empresas e conglomerados precisam entender que tem responsabilidade sobre o solo , mesmo não sendo os autores da queimada, asseverando que não podemos ficar levando fumaça no nariz o dia inteiro porque eles não estão sabendo cuidar do que é deles. O Sr. Presidente fez a Leitura dos documentos apresentados pelo INEA e afiançou que a fiscalização será feita com a atuação direta da Câmara Municipal. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Nisan César. Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Dispõe sobre a instalação de abrigos nos pontos de parada de ônibus através de parceria do Município com a iniciativa privada. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço de Inspeção Municipal e os Procedimentos de Inspeção Sanitária em Estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Projeto de Lei** de autoria do Ver. Willian Cezar. Cria os Grêmios Estudantis e o Fórum Permanente dos Estudantes e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Projeto de Lei** de autoria do Ver. Nisan César. Dá denominação oficial a logradouro público localizado na Gleba “A”, no Bairro Chaperó e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 92/2016** de 14/04/2016. Encaminhando a Lei nº 3.398/2016 Sancionada pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 104/2016** de 25/04/2016. Encaminhando as Leis nºs 3.402 e 3.403/2016 Sancionadas pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a Leitura dos documentos constantes da pauta: **Requerimento nº 52/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Carlos Aurélio da Costa Lopes. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 53/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Milton Valviessa Gama. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 54/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Paulo Gilberto Borges. (a) Luiz Fernando. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 55/2016:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Bruno de Gois. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 49/2016:** Solicitando reparos e melhorias na Praça de Esportes do Jardim América. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 50/2016:** Solicitando a colocação de quebra molas na Av. Alencastro Guimarães a partir do cruzamento com a Rua 12 no Bairro Somel. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 56/2016:** Solicitando a iluminação no campo de areia ao lado do Colégio Brizolinha, na Gleba “B”, em Chaperó. (a) Roberto Lúcio.

**Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 57/2016:** Solicitando melhorias na Rua Pedro Alvarez Cabral, próximo à esquina com a Rodovia Rio Santos, Bairro Weda. a) Terraplanagem, manilhamento, conserto de galeria; b) limpeza urbana; c) Construção de calçadas. (a) Marco Barreto. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 58/2016:** Solicitando a reforma dos retornos localizados na Avenida Deputado Octávio Cabral. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 59/2016:** Solicitando que aproveite a construção do retorno na descida do Morro do Corte e realize a reforma do retorno localizado próximo ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 26/04/16. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede isenção de IPTU e Taxa de Iluminação Pública para pessoas portadoras de doenças incuráveis e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dá denominação a Rua Braga localizada em Piranema. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Obriga estabelecimentos como supermercados e afins a divulgarem a validade de mercadorias em promoção e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Modifica o Art. 2º da Lei 3.390, que Cria vaga de estacionamento para

idosos e deficientes físicos. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Silas Cabral. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Jardim América. Relator: Genildo Gandra. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) José Domingos; Genildo Gandra; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede remissão aos contribuintes que não possam quitar seus débitos de IPTU com a Fazenda Pública Municipal. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/04/2016. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Willian Cezar. O Vereador Eliezer lembrou que fora cobrado pelo autor e informou que, conforme prometido ao autor, estava em pauta o parecer da Comissão de Finanças. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei nº 3.414:** Inclui no calendário de eventos oficiais do município de Itaguaí o Dia do Condutor de Ambulância em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/14 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Inclui no calendário oficial do Município de Itaguaí o Dia do Condutor de Ambulância, profissão assegurada pela Lei nº 12.998/14. Art. 2º O Dia do Condutor de Ambulância será comemorado no dia 10 de outubro de cada ano. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1º Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei nº 3.415:** Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.953/97 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.953 de 24 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Brisamar, conhecido como Rua 47 e Rua

18 em toda a sua extensão, que inicia na Estrada Rodovia Rio Santos e termina na via da Rede Ferroviária, passa a denominar-se oficialmente Rua Franquelim Rodrigues Gomes”. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1º Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 26/04/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para o dia 03 de maio em horário regimental. Nós, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário